



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 279 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 449 de 18 de dezembro de 2023.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 461 de 20 de dezembro de 2023.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 164 de 2 de maio de 2024.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do~~
~~Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no~~
~~art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do~~
~~Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria,~~
~~o Grupo de Trabalho (GT) de Segurança Alimentar e Defesa das Pessoas em Situação de Rua,~~
~~no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), com o objetivo de~~
~~acompanhar as políticas públicas relacionadas à temática; realizar estudos, pesquisas; e propor~~
~~diretrizes de atuação.~~

~~Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:~~

~~I — CELIA LUCIA VAZ DE ARAÚJO, Procuradora de Justiça aposentada do~~
~~Ministério Público do Estado do Espírito Santo;~~

~~II — ELISIANE DOS SANTOS, Procuradora do Trabalho do Ministério Público do~~
~~Trabalho;~~

~~III — GIOVANNA DE MELO ARAÚJO, Promotora de Justiça do Ministério Público~~
~~do Estado do Ceará;~~

~~IV — (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023)~~

~~V — (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023)~~

~~VI — MYRIAM GONÇALVES PEREIRA DO LAGO, Promotora de Justiça do~~
~~Ministério Público do Estado do Piauí;~~

~~VII — OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR, Procurador de Justiça do Ministério~~
~~Público do Estado do Paraná;~~

~~VIII — ANNA TROTTA YARYD, Promotora de Justiça do Ministério Público do~~
~~Estado de São Paulo;~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~IX — FRANCISCO ÂNGELO SILVA ASSIS — Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; ([Redação alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 140 de 18 de abril de 2023](#))~~

~~X — AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;~~

~~XI — PAULO GILBERTO COGO LEIVAS, Procurador Regional da República da 4ª Região;~~

~~XII — ([Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023](#))~~

~~XIII — ALEXANDRA BEURLIN, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;~~

~~XIV — WESTEI CONDE Y MARTIN JR. — Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 140 de 18 de abril de 2023](#))~~

~~XV — MEIRY ANDRÉA BORGES DAVID — Assessora especial da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 140 de 18 de abril de 2023](#));~~

~~XVI — NELSON SILVA DE ASSIS, Técnico Administrativo da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais; e ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023](#))~~

~~XVII — MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO, Promotora de Justiça aposentada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 449 de 18 de dezembro de 2023](#)) ([Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 461 de 20 de dezembro de 2023](#))~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 6 de setembro de 2022.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO